



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 019/2020
Decisão : 1021/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200136930/2020
Interessado : Samid Limeira Soares de Veras

EMENTA: Homologa o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do profissional Samid Limeira Soares de Veras.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2020, realizada por videoconferência, no dia 02 de dezembro de 2020, apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ARB sob o nº 200136930/2020, sob relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes, que, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e considerando que a montagem de estruturas metálicas prontas, faz parte das atribuições do Engenheiro Civil, sugeriu o seu deferimento; e, considerando a liberação *ad referendum* da CEEC, em face da urgência demandada pelo interessado, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o registro de ART fora de época do profissional supracitado, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos André Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC